



LEI Nº 3.249/2021

Autor: Lucimar Alves Soares

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CRISTYAN LEAL FERREIRA BRANDÃO” NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**CRISTYAN LEAL FERREIRA BRANDÃO**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Rua São José do Rio Preto, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Luciano Rangel Hosken, no bairro Jardim Paulista, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

